



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 225/2012 – São Paulo, terça-feira, 04 de dezembro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 89/2012-RPDP

PROC. : 0014145-95.2007.4.03.0000 RPV ORI:0300001022/SP Reg:22.02.2007
PARTE A : RAMIRO BRAZ DA SILVA
REQTE : RENATO CESAR VEIGA RODRIGUES
ADV : RENATO CESAR VEIGA RODRIGUES
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TAQUARITUBA SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a informação, e em face do lapso temporal, reitere-se Ofício nº 1349/2008-UFEP-DIV-P ao Juízo de origem encaminhando-lhe cópia deste despacho e das fls. 02, 06, 07, 09 a 13, 15, 16, 18 e 20, a fim de que informe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre as providências adotadas acerca da restituição supracitada.

Publique-se.

São Paulo, 28 de novembro de 2012.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2010.0082364 PRC Eletrônico PROC. ORI.: 02.0000095-7
Expediente : 2012.005662 PRC Eletr-TRF3ªR
REQTE : JAIR DONIZETI DE MORAIS
ADV : RICIERI DONIZETTI LUZIA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUÍZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MOCOCA SP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Doutor Newton De Lucca, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente nº 2012.005662-PRC Eletr-TRF3ªR:

"Tendo em vista o lapso temporal decorrido, reitere-se o ofício nº 9358/2012-UFEP P ao Juízo de origem, encaminhando-lhe, na oportunidade, cópia desta decisão, bem como das decisões proferidas nos Expedientes vinculados a este procedimento e das informações referenciadas, para que informe a esta Corte, no prazo de 60 (sessenta) dias, se o valor depositado neste procedimento deve ser estornado ao Tesouro Nacional, com respectivo cancelamento do precatório, haja vista as alegações da Advocacia Geral da União.

Mantenham-se bloqueados os valores depositados neste procedimento, até ulterior comunicação do Juízo de origem.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 29 de novembro de 2012.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal Presidente

TRF 3ª Região"

PROC. : 2008.0099743 PRC Eletrônico PROC. ORI.: 02.0000113-9
Expediente : 2012.005661 PRC Eletr-TRF3ªR
REQTE : DIVINO GOMES DA SILVA
ADV : ANTONIO PEREIRA SUCENA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 5 VARA DE MAUA SP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Doutor Newton De Lucca, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente nº 2012.005661-PRC Eletr-TRF3ªR:

"Tendo em vista o lapso temporal decorrido, reitere-se o ofício nº 9350/2012-UFEP P ao Juízo de origem, encaminhando-lhe, na oportunidade, cópia desta decisão, bem como das decisões proferidas nos Expedientes vinculados a este procedimento e das informações referenciadas, para que se manifeste, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto ao prosseguimento deste precatório, haja vista a baixa definitiva à origem do Agravo de Instrumento nº 0026918-41.2008.4.03.0000.

Mantenham-se bloqueados os valores depositados neste procedimento, até ulterior comunicação do Juízo de origem.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

São Paulo, 29 de novembro de 2012.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal Presidente

TRF 3ª Região"

PROC. : 2008.0056894 PRC Eletrônico PROC. ORI.: 97.0000129-0
Expediente : 2012.005665 PRC Eletr-TRF3ªR
REQTE : SENIVAL MOURA DE LIMA
ADV : JAMIR ZANATTA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE DIADEMA SP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Doutor Newton De Lucca, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente nº 2012.005665-PRC Eletr-TRF3ªR:

"Tendo em vista o lapso temporal decorrido, reitere-se o ofício nº 9348/2012-UFEP P ao Juízo de origem, encaminhando-lhe, na oportunidade, cópia desta decisão, bem como das decisões proferidas nos Expedientes

vinculados a este procedimento e das informações referenciadas, para que se manifeste, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto ao prosseguimento deste precatório, haja vista a baixa definitiva à origem do Agravo de Instrumento nº 0035550-27.2006.4.03.0000.

Mantenham-se bloqueados os valores depositados neste procedimento, até ulterior comunicação do Juízo de origem.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

São Paulo, 29 de novembro de 2012.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal Presidente

TRF 3ª Região"

PROC. : 2008.0099271 PRC Eletrônico PROC. ORI.: 95.0000009-8
Expediente : 2012.005663 PRC Eletr-TRF3ªR
PARTE A : ANTONIO GONCALVES DOMINGOS
REQTE : DOMINGOS SILVINO TAVARES
ADV : DOMINGOS SILVINO TAVARES
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MOCOCA SP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Doutor Newton De Lucca, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente nº 2012.005663-PRC Eletr-TRF3ªR:

"Tendo em vista o lapso temporal decorrido, reitere-se o ofício nº 9349/2012-UFEP P ao Juízo de origem, encaminhando-lhe, na oportunidade, cópia desta decisão, bem como das decisões proferidas nos Expedientes vinculados a este procedimento e das informações referenciadas, para que informe a esta Corte, no prazo de 60 (sessenta) dias, se o valor depositado neste procedimento deve ser estornado ao Tesouro Nacional, com respectivo cancelamento do precatório, haja vista as alegações da Advocacia Geral da União.

Mantenham-se bloqueados os valores depositados neste procedimento, até ulterior comunicação do Juízo de origem.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

São Paulo, 29 de novembro de 2012.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região"

PROC. : 2010.0002237 PRC Eletrônico PROC. ORI.: 99.0000097-6
Expediente : 2012.005688 PRC Eletr-TRF3ªR
PARTE A : MARIO ANTONIO THOMAZINI
REQTE : HILARIO BOCCHI JUNIOR
ADV : HILARIO BOCCHI JUNIOR
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CRAVINHOS SP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Doutor Newton De Lucca, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente nº 2012.005688-PRC Eletr-TRF3ªR:

"Tendo em vista a informação retro, primeiramente, à vista do levantamento do valor depositado na conta nº 100121802340, oficie-se à Superintendência do Banco do Brasil, Agência Governo, para que tome as devidas providências para que o fato em tela não mais venha a ocorrer, qual seja, o levantamento dos valores depositados com bloqueio, sem a prévia autorização de desbloqueio por parte desta Corte, encaminhando-lhe cópia desta

decisão e da informação em referência.

Ademais, uma vez prejudicado o bloqueio, proceda-se ao desbloqueio no registro do precatório em epígrafe, certificando-se.

Ato contínuo, considerando-se a baixa definitiva à origem do Agravo de Instrumento nº 0105144-94.2007.4.03.0000, oficie-se ao Juízo de origem para que informe, no prazo de 60 (sessenta) dias, qual o valor efetivamente devido neste precatório, esclarecendo-lhe que, caso tenha ocorrido o levantamento indevido do valor depositado neste procedimento, haverá a necessidade da devolução dos referidos valores à conta única desta Corte.

Encaminhe-se, na oportunidade, cópia desta decisão, da informação em referência e do extrato bancário.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 29 de novembro de 2012.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal Presidente

TRF 3ª Região"

PROC. : 2010.0002236 PRC Eletrônico PROC. ORI.: 99.0000097-6
Expediente : 2012.005689 PRC Eletr-TRF3ªR
REQTE : MARIO ANTONIO THOMAZINI
ADV : HILARIO BOCCHI JUNIOR
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CRAVINHOS SP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Doutor Newton De Lucca, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente nº 2012.005689-PRC Eletr-TRF3ªR:

"Tendo em vista a informação retro, primeiramente, à vista do levantamento dos valores depositados nas contas nºs 3600121802212 e 3600121802213, oficie-se à Superintendência do Banco do Brasil, Agência Governo, para que tome as devidas providências para que o fato em tela não mais venha a ocorrer, qual seja, o levantamento dos valores depositados com bloqueio, sem a prévia autorização de desbloqueio por parte desta Corte, encaminhando-lhe cópia desta decisão e da informação em referência.

Ademais, uma vez prejudicado o bloqueio, proceda-se ao desbloqueio no registro do precatório em epígrafe, certificando-se.

Ato contínuo, considerando-se a baixa definitiva à origem do Agravo de Instrumento nº 0105144-94.2007.4.03.0000, oficie-se ao Juízo de origem para que informe, no prazo de 60 (sessenta) dias, qual o valor efetivamente devido neste precatório, esclarecendo-lhe que, caso tenha ocorrido o levantamento indevido do valor depositado neste procedimento, haverá a necessidade da devolução dos referidos valores à conta única desta Corte.

Encaminhe-se, na oportunidade, cópia desta decisão, da informação em referência e dos extratos bancários.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

São Paulo, 29 de novembro de 2012.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal Presidente

TRF 3ª Região"

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CONVOCAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no

art. 21, IV, do RITRF-3ª Região,

c o n v o c a

os Excelentíssimos Desembargadores Federais deste Tribunal para participarem da Sessão Plenária Extraordinária, a se realizar no dia 12 de dezembro de 2012, às 13h30, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, no Edifício Cetenco Plaza, Torre Sul, 14º andar, situado na Avenida Paulista, 1842, Cerqueira César, Capital, com a finalidade de apreciar a seguinte pauta:

Referendo da Res. 100/2012, que promove a adequação do Planejamento Estratégico 2010-2014 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

Referendo das Res. nºs 78, 85, 88, 91 e 96 (lista de antiguidade dos juizes federais e juizes federais substitutos) e 95 (lista de antiguidade dos desembargadores federais).

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 28 de novembro de 2012.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO
SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL
Dia 09/01/2013 - 14 horas

I - JUDICIÁRIA:

01) MS 334254 - 0034067-83.2011.4.03.0000
RELATOR: DES.FED. ANDRE NABARRETE
IMPTE : AILTON BATISTA NEPOMUCENO
ADV : ROBERTO XAVIER DA SILVA
IMPDO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA
REGIAO
LIT.PAS: União Federal
ADV : TERCIO ISSAMI TOKANO
LIT.PAS: ANA PAULA PINHEIRO DE ASSUMPCAO
ADV: PEDRO ABE MIYAHIRA

02) IP 1133 - 0025079-39.2012.4.03.0000
RELATOR: DES.FED. ANDRE NABARRETE
AUTOR : Justiça Publica
INVEST: JULIO CESAR NIGRO MAZZO
ADV : ALESSANDRA NIEDHEIDT FASSI e outro

II - ADMINISTRATIVA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.
- Assuntos gerais.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.
São Paulo, 30 de novembro de 2012.

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

SUBSECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS (*)

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 11 de dezembro de 2012, TERÇA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00009 ApelRe 1311210 1999.60.00.005705-3
1999.60.00.005705-3

RELATOR	:	JUIZ CONV. PAULO DOMINGUES
REVISOR	:	JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA
APTE	:	SEBASTIÃO DE SOUZA FREIRE
ADV	:	LUCIA MARIA TORRES FARIAS
ADV	:	MARCIO ANTONIO TORRES FILHO
APTE	:	Uniao Federal - MEX
ADV	:	TÉRCIO ISSAMI TOKANO
APDO	:	OS MESMOS
REMTE	:	JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPO GRANDE > 1ªSSJ > MS
Anotações	:	DUPLO GRAU JUST.GRAT.

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 3 de dezembro de 2012.
DESEMBARGADORA FEDERAL VESNA KOLMAR
Presidente do(a) PRIMEIRA TURMA

(*) Redisponibilizado por ter saído com incorreção no D.E. do dia 31/10/12.